



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

**1.1.** Contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis, bem como, locação de máquinas de algodão doce, para atender aos eventos deste Município em datas como “Páscoa”, “Dia das Crianças” entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

### 2- JUSTIFICATIVA:

**2.1.** Arambaré/RS, assim como outras cidades do Brasil e do mundo, vem enfrentando o aumento da incidência de sedentarismo, inclusive entre o público infantil, que fica cada vez mais tempo sentado em frente às telas. O esporte e o lazer são considerados peças fundamentais na construção identitária de jovens, pois permitem protagonismo, internalização de valores, fortalecimento de laços de cooperação entre outros, especialmente em contextos de exclusão social, de desigualdades e de falta de garantias básicas. Nesse sentido, legitimar interesses dos jovens e favorecer atividades esportivas e de lazer são estratégias públicas relevantes de promoção da saúde e da cidadania. Partindo desta premissa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arambaré/RS, busca democratizar o acesso ao esporte e lazer, assumindo estes como direitos individuais e ferramentas para melhorar a saúde e estimular o convívio social, em um ambiente lúdico que envolvam atividades físicas associadas a momentos de alegria e diversão.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA:	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE BARRACA DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE COM BARRACA. FEITO NA HORA POR PESSOAL UNIFORMIZADO. ALGODÃO DOCE SERVIDOS EM PALITOS DE MADEIRA ADEQUADOS E SEM PONTA, PARA ATENDIMENTO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES. TODO MATERIAL NECESSÁRIO DEVE SER	SV.	03		



	FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA.  * O PERÍODO POR SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 04 (QUATRO) HORAS.				
02	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA SALGADA E DOCE BARRACA DE PIPOCA SALGADA E DOCE, MÁQUINA DE PIPOCA COM BARRACA. FEITO NA HORA POR PESSOAL UNIFORMIZADO. PIPOCA SERVIDA EM SAQUINHOS DE PAPEL ADEQUADOS, PARA ATENDIMENTO DURANTE PERÍODO DO EVENTO, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 1.000 UNIDADES. TODO MATERIAL NECESSÁRIO DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA CONTRATADA. * O PERÍODO POR SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 04 (QUATRO) HORAS	SV.	03		
03	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 4 M DE DIÂMETRO E REDE DE PROTEÇÃO LATERAL. CAPACIDADE PARA ATÉ 3 CRIANÇAS POR VEZ, DE 02 À 12 ANOS. COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO, ESTE DEVERÁ TER TREINAMENTO SV. 12 17 ESPECÍFICO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. * O PERÍODO POR SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 04 (QUATRO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO	SV.	03		



04	LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8,10 M DE COMPRIMENTO E 4 DE LARGURA. COM PROTEÇÃO LATERAL. PARA CRIANÇAS DE 02 ATÉ 12 ANOS DE IDADE. COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO, ESTE DEVERÁ TER TREINAMENTO ESPECÍFICO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. * O PERÍODO POR SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 04 (QUATRO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	SV.	03		
05	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ INFLÁVEL, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 4,5 M DE ALTURA, COM ESCADA, PROTEÇÃO LATERAL, E PAREDE ENTRE ESCADA E ESCORREGA. CAPACIDADE PARA ATÉ 3 CRIANÇAS POR VEZ, PARA CRIANÇAS DE 02 ATÉ 12 ANOS DE IDADE. COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO, ESTE DEVERÁ TER TREINAMENTO ESPECÍFICO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. * O PERÍODO POR SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 04 (QUATRO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	SV.	03		



06	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO LOCAÇÃO DE BRINQUEDO – TOURO MECÂNICO, INSTALADO, MODELO RODEIO, COM COLCHÃO INFLÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 5,5 M X 5,5 M. O BRINQUEDO DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 100KG. COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO, ESTE DEVERÁ TER TREINAMENTO ESPECÍFICO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. * O PERÍODO POR SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 04 (QUATRO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO.	SV.	03		
07	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE PERSONAGENS INFANTIS SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE PERSONAGENS INFANTIS ATUAIS COM NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS. AS FANTASIAS DEVEM SER TAMANHO ADULTO E DE ÓTIMA QUALIDADE, REPRESENTANDO FIELMENTE O PERSONAGEM. OS PERSONAGENS DEVERÃO SER DEFINIDOS PELA SECRETARIA, ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO. O PERÍODO POR SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERÁ DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) HORAS.	SV.	03		
08	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MODELO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, TAMANHO 2,50 X 2,50, CAPACIDADE 4 CRIANÇAS POR VEZ. PERÍODO POR SERVIÇO DE LOCAÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 04 (QUATRO)	SV.	03		



O Valor total estimado referente a este Termo é de: R\$ 11.543,34 (onze mil quintos e quarenta e três reais com trinta e quatro centavos)

**LOCAL PARA ENTREGA:**

Nome do local:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua:	Idelfonso Pereira, 22
Bairro:	Centro
Município:	Arambaré/RS
CEP:	96.178-000
Telefone/Fax:	51- 3676.2507
Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**3- FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1.** Os serviços serão executados mediante a necessidade das secretarias/unidades, onde a empresa vencedora terá até 03 (três) dias para disponibilizar os serviços, mediante data marcada e local, no município e distrito de Arambaré/RS.

**3.2.** O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa vencedora;

**3.3.** Os materiais e serviços deverão ser da melhor qualidade;

**3.3.4.** Os serviços a serem ofertados deverá ser de 1° (primeira) linha, com ótimo padrão de qualidade, designer moderno, de acordo com os padrões usuais de mercado, identificação do fabricante, excelente desempenho, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permita o padrão de qualidade e desempenho e demais normas pertinentes.

**4- DA DATA, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A empresa vencedora do referido certame, deverá prestar os serviços na sede e distrito do município de Arambaré/RS, sempre nos horários e nos períodos em que os serviços forem solicitados pela secretaria.

**4.2.** A empresa deverá possuir:



4.2.1. Todo o ferramental apropriado e específico para execução de quaisquer serviços;

5.2.2. Os brinquedos deverão estar em perfeitas condições e não apresentarem nenhum risco aos munícipes;

5.2.3. A empresa deverá disponibilizar funcionário responsável para acompanhar execução do projeto, o qual deverá estar presente em todo momento das atividades verificando a entrada e permanência das crianças dos adolescentes nos brinquedos, de preferência separando por idade ou tamanho.

## 5- DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. Para a composição do preço proposto devem ser considerados todos os custos dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora licitados.

5.2. O pagamento será feito após a emissão da Nota Fiscal de Serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

5.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/ RS.

5.4. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

5.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.6. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestação de serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

5.7. A contratante deverá efetuar o pagamento dos serviços, através de Ordem bancaria ou Credito em conta corrente da contratada, por ela indicada na Proposta de Preços ou na Nota Fiscal.

5.8. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal, acompanhada das Certidões, devidamente atualizadas.

## 6 – DO CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os serviços de locação dos itens deste termo de referência, serão mediante a necessidade de cada secretaria/unidade, sabendo que estão previstas a execução dos serviços em datas comemorativas e outras atividades desenvolvidas pelas mesmas

## 7 – DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. O presente certame será realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, visando REGISTRO DE PREÇOS, devido não fazer-se necessário aprisionar orçamento. Pois assim obedecerá os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, não só por atender de melhor forma o interesse público, mas também otimizar o procedimento licitatório, além de auferir a proposta mais vantajosa para a administração, inclusive no que tange as especificações dos itens solicitados, sem que, com isso haja restrição da disputa.

## 8 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA





- 8.1. Manter durante a execução dos serviços, todas as condições exigidas neste termo de referência.
- 8.2. Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços
- 8.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.
- 8.4. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço objeto deste termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.
- 8.5. Cumprir com os horários estabelecidos nas solicitações feitas pelas secretarias desta prefeitura.
- 8.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- 8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- 8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.
- 8.9. Sanar diretamente qualquer defeito que lhe tenha sido notificado pela comissão fiscalizadora.
- 8.10. A contratada deverá responsabilizar-se, integralmente pelas demandas considerando a locação, montagem, desmontagem e acompanhamento.

## 9 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado, nos termos o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.
- 9.3. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência.
- 9.4. Efetuar pagamento nas condições e preço estabelecidos na proposta vencedora.
- 9.5. Notificar à Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 9.6. Fornecer a Contratada todas as informações para boa execução dos serviços.
- 9.7. A secretaria, disponibilizará uma equipe de funcionários para dar apoio na execução do projeto.

## 10 – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



**10.1.** Os serviços, deverão ser executados fielmente, de acordo com o Termo de Referência, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**10.2.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidos especialmente designado.

#### **11- DA VIGENCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A ata de registro de preços que será firmada entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura.

#### **12- Dos recursos e dotações orçamentários:**

**12.1.** As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo das Dotações Orçamentárias do ano de 2024, na seguinte rubrica:

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**

**3.3.90.39.96.00.00 – Recurso Livre**

**3232 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica**

**SCHIRLEI SOARES**

Secretária Municipal de desenvolvimento Social

Matrícula-18406